

PORTARIA Nº 2463/2018-DAF/CGP, DE 25/07/2018.
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/320949;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de três e meia (03 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Barcarena para Belém no período de 31/07 à 03/08/2018, a fim de sanar pendências da CIRETRAN junto ao DETRAN/SEDE.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Helene de Sousa Gomes	gerente	785.816.052-49	55587061 /3

Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº 2464/2018-DAF/CGP, DE 25/07/2018.
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/331148;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referente ao deslocamento de Belém para o município de Marabá no período de 30/07 à 28/08/2018, a fim de realizar atendimento e retaguarda de habilitação ba Estação Cidadania de Marabá.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Antonio Augusto Andrade dos Santos	Assist. transito	625.814.652-04	80845517/1

Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo: 346125
PORTARIA Nº 2084/2018-DAF/CGP , 21.06.2018
A Diretora Administrativa e Financeira, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3600/2016-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Diárias constante no Processo nº 2018/274217;
R E S O L V E :
AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada, referente ao deslocamento de Belém para o município de São Miguel do Guama, no período que vai de 03/07 a 01/08/2018, a fim de realizar atendimento ao público nas áreas de habilitação e veículos.

NOME	CARGO	CPF	MATRICULA
Edileusa Maria de Castro Leão	AUX.DE TRÂNSITO	423.038.422-04	54184405 /2

Paula Ivana Freire da Fonseca
Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo: 346523

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 002/2017
NÚMERO DO TERMO: 01
NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 002/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 212/2018 DG/CCCLIN, de 29 de Janeiro de 2018, publicada em 02 de Fevereiro de 2018.
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e A K MENDES DE JESUS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.090.593/0001-67.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomotores – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de XINGUARA/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 269/2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 06/02/2017.
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamentação a Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA, na Portaria de renovação nº 212/2018 de 29/01/2018, publicada no DOE 33.551 do dia 02/02/2018, e Cláusula Segunda – Da Vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2017.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:Início:06/02/2018 Término: 05/02/2019

VALOR DO ADITAMENTO:O valor mensal estimado é de R\$-78.874,73 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$-946.496,76 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral
Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº33565, de 26 de fevereiro de 2018.

Protocolo: 346189

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
Portaria nº 3523/2018 – DGP/SUSIPE Belém/PA, 03 DE AGOSTO DE 2018.
Nome: JONAS SILVA DA COSTA, Matrícula nº. 8021864/1, Cargo: Agente Prisional.
Assunto: Licença Paternidade
Período: 25/07/2018 a 03/08/2018

Protocolo: 346377
Belém,

Portaria nº 554/2018-CGP/SUSIPE
03 de agosto de 2018.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.
RESOLVE:
Redesignar **RENATO NUNES VALLE**, **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, Procuradores Autárquicos do Estado, e **FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos dos **Processos nº. 4448 e 4450/2017-CGP/SUSIPE**.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 346408

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 3521/2018-DGP.SUSIPE, DE 03/08/18
INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 02/08/18, as férias do servidor **GEORGE SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 5897612, concedidas através da Portaria nº 2727/18-DGP.SUSIPE, de 06/07/18, publicada no DOE nº 33.653, de 10/07/18.

Protocolo: 346348
Belém,

Portaria nº 543/2018 – CGP/SUSIPE
01 de agosto de 2018.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:
I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar a não apresentação do preso **EDMILSON CAMPOS DA SILVA**, custodiado na Central de Triagem Metropolitano II, em audiências marcadas nos dias 12/03/2018 e 06/06/2018 na 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides.
II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.
III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 346412
Portaria nº 3522/2018 – DGP/SUSIPE Belém/PA, 03 DE AGOSTO DE 2018.
Nome: DIEGO BERNARDO PACHECO, Matrícula nº. 57220843/1, Cargo: Agente Prisional.
Assunto: Licença Paternidade
Período: 23/07/2018 a 01/08/2018

Protocolo: 346374
Belém,

Portaria nº 555/2018-CGP/SUSIPE
03 de agosto de 2018.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.
RESOLVE:
Redesignar **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, Procurador Autárquico do Estado, presidente, **RENATO NUNES VALLE**, Procurador Autárquico do Estado, membro, e **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, Assistente Administrativo, membro, dar continuidade a apuração dos autos do **Processo nº 4548/2018-CGP/SUSIPE**.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 346409
Belém, 03

Portaria nº 564/2018-CGP/SUSIPE
de agosto de 2018.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais etc.
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 33672, de 03 de agosto de 2018. Protocolo nº 345298
ONDE SE LÊ: Processo Administrativo Disciplinar
LEIA-SE: Sindicância Administrativa Disciplinar
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 346411

Portaria nº 553/2018-CGP/SUSIPE
03 de agosto de 2018.
VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.
RESOLVE:
Redesignar **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, Corregedor do Interior, **RENATO NUNES VALLE** e **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, ambos ocupante do cargo de Procuradores Autárquicos do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do **Processo nº. 4546/2018-CGP/SUSIPE**.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
Protocolo: 346407